



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: Guia Lopes, nº 550 - Centro
CEP: 79.260-000 – Bela Vista - MS Fone: (67) 3439-4937
E-mail: cmdcabelavistams@hotmail.com

EDITAL N.º 003/2023

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR MANDATO 2024/2027

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELA VISTA – CMDA/MS, no uso de suas atribuições legais compulsando a Lei Municipal nº 1721 de 28 de março de 2023, referente a infância e juventude, a qual tem reflexo direto e nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e art. 227, § 3º, VI, da Constituição da República, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, o **GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** do Processo de Escolha para Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar – Mandato 2024/2027, de acordo com as condições seguintes:

1. DO GABARITO PRELIMINAR:

1 - C	2 - D	3 - A	4 - D	5 - A	6 - C	7 - B	8 - C	9 - E	10 - B
11 - D	12 - C	13 - A	14 - C	15 - B	16 - A	17 - D	18 - E	19 - D	20 - E
21 - D	22 - B	23 - D	24 - D	25 - B	26 - A	27 - C	28 - A	29 - D	30 - E

2. DOS RECURSOS:

2.1 Se não concordar com o gabarito preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período entre 08 (oito) horas do dia **11 de julho de 2023** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia **12 de julho de 2023** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.1.1. Não serão aceitos recursos enviado fora do prazo estabelecido no item 2.1 deste edital, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

2.2 O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO I** e deverá ser escaneado e enviado para o e-mail concurso@fapec.org, com o título: **RECURSO – GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO DE ESCOLHA - CONSELHEIRO TUTELAR – BELA VISTA – MANDATO 2024/2027**.

2.1.2. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.1.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal.

2.1.4. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

2.1.5. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.3 Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso

2.4 O espelho do cartão resposta será encaminhado para o mesmo endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Bela Vista/MS, 10 de julho de 2023.

Eraclides Nunes de Souza

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada para
Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar

